



PROCESSO N°:	23.551-2/2019
INTERESSADO:	WDELSON FERREIRA MARQUES
ASSUNTO:	APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
RELATOR:	CONSELHEIRO VALTER ALBANO
SESSÃO DE JULGAMENTO:	19/09 A 23/09/2022 – PLENÁRIO VIRTUAL

ACÓRDÃO N° 490/2022 – PV

Resumo: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. JULGAR LEGAL A PLANILHA DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **23.551-2/2019**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 1º, VI e 10, XXIII da Resolução n° 16/2021 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 3.545/2022 do Ministério Público de Contas, em **REGISTRAR o Ato n° 635/2019-CM**, publicado no Diário Oficial de Justiça do Estado de Mato Grosso em 4/6/2019, que concedeu aposentadoria voluntária ao Sr. **WDELSON FERREIRA MARQUES**, servidor estabilizado no cargo de auxiliar judiciário - PTJ, matrícula 873, Classe “C”, Nível “XI”, beneficiário das vantagens do cargo de agente de segurança – PJCNE-VIII, enquadrado pela Lei n° 8.709/2007, revogada pela Lei n° 8.814/2008, lotado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com fundamento nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n° 47/2005, e artigos 213, inciso III, alínea “a”, 215 e 216, parágrafo único, da Lei Complementar n° 04/1990; e, em atenção à modulação dos efeitos da Resolução de Consulta n° 12/2022 deste Tribunal, **JULGAR LEGAL** a planilha de proventos integrais, concedendo ao interessado o direito dos seus proventos serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ CARLOS NOVELLI** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **DOMINGOS NETO**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2022.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente





Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

